



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

**Lei nº 238/03**  
**(De 26 de março de 2003)**

Altera o valor da Subvenção Social da Liga Barrense de Desportos de Barra dos Coqueiros e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE,  
no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município, aprovou e eu sanciono a seguinte  
Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o valor anual da **SUBVENÇÃO SOCIAL** da Liga Barrense de Desportos de Barra dos Coqueiros, constante da Lei nº 103/99 de 01 de setembro de 1999, para R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais).

**Art. 2º** - A despesa decorrente do artigo anterior, correrá pela dotação própria orçamentária em vigor que será suplementada oportunamente.

**Art. 3º** - O pagamento da presente Subvenção Social, continuará a depender da apresentação de comprovantes de que tenha sido prestada a conta de valores recebida do exercício anterior.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2003.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de março de 2003.

*Gilson dos Anjos Silva*  
Prefeito